



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

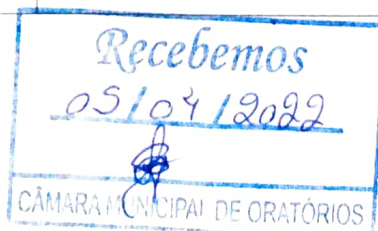
LEI Nº 608/2022.

Fixa os vencimentos dos cargos de Auxiliar Administrativo I e outros cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL Faz saber que a Câmara Municipal de Oratórios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado os vencimentos dos seguintes cargos, alterando assim as disposições contidas na lei municipal 363/2010:

CARGO	VENCIMENTO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	R\$ 1.500,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	R\$ 1.800,00
ATENDENTE DE FÁRMACIA	R\$ 1.500,00
AUX. DE BIBLIOTECA	R\$ 1.500,00
AUX. DE DIVISÃO	R\$ 1.800,00
AUX. DE CRECHE	R\$ 1.800,00
AUX. DE SECRETARIA	R\$ 1.500,00
AUX. ODONTOLOGICO	R\$ 1.600,00
AUX. TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL	R\$ 1.800,00
BOMBEIROS	R\$ 1.500,00
CALCETEIRO	R\$ 1.500,00
FISCAL DE POSTURA	R\$ 1.500,00
JARDINEIRO	R\$ 1.500,00
MOTORISTA I	R\$ 1.800,00





MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

MOTORISTA II	R\$ 1.800,00
MOTORISTA III	R\$ 1.800,00
PEDREIRO	R\$ 1.800,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.800,00
VIGILANTE SANITÁRIO	R\$ 1.500,00
TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	R\$ 1.800,00
ORIENTADOR SOCIAL	R\$ 1.500,00
OPERADOR DE MÁQUINA	R\$ 2.500,00

Art. 2º. Ficam criadas mais cinco vagas de motoristas III, alterando assim as disposições contidas na lei municipal 363/2010.

Art. 3º Integra a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 04 de abril de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL